



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000698-26.2023.6.01.8000 (principal)
Processo SEI nº 0002218-21.2023.6.01.8000 (1º Aditivo - Alteração)
Processo SEI nº 0002572-12.2024.6.01.8000 (2º Aditivo - "Política contra Assédio e Discriminação".)
Processo SEI nº 0000177-13.2025.6.01.8000 (3º Aditivo - "Primeira repactuação ao CT 15/2023 (0607398)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º CONTRATO 15/2023 (0607398), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6148, representado por seu Diretor-Geral em exercício, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.718.633/0003-52**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Ceará, n.º 582, Bairro Cerâmica, Rio Branco/AC - CEP 69.905-062, fone: (92) 3131-9500/ (92) 98460-3175/ (84) 98422-8816, e-mail: comercial@gpamsecurity.com.br - geradm@gpamsecurity.com.br - comercial4@gpamsecurity.com.br, representada neste ato por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA, CPF nº xxx.402.061-xx**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogar**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento contratual original, contrato nº 15/2024 (0607398), com fundamento no § 3º do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/10/2025 e término em 03/10/2027**;
- Exclusão dos custos não renováveis**, conforme previsto no **ANEXO IX, item 9, da IN N.º 05/2017, SEGES/MP**, já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato referentes aos primeiro ano da contratação:
 - Aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado, ambos reduzidos a 10% do atualmente planilhado (Módulo 3, itens A e D);
 - Substituto na cobertura de licença paternidade, deve ser zerado (Módulo 4, item D);
 - Substituto na cobertura das ausências por acidente de trabalho, deve ser zerado (Módulo 4, item E);
 - Substituto na cobertura de afastamento maternidade, deve ser zerado (Módulo 4, item F).
- Repactuar**, os valores do **Contrato 15/2023 (0607398)**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Décima Segunda do instrumento original, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, registrada no MTE sob o n.º AC000018/2025, com vigência de 01/03/2025 a 28/02/2027 (0770675), conforme disposições abaixo:
 - Convenção AC000018/2025 (0770646 - Registro MTE MR019319/2025 - 11/04/2025) - Majoração do salário base do vigilante e do auxílio alimentação decorrente da atualização de valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, alterando o salário base de R\$ 1.548,26 para R\$ **1.639,14** e o auxílio alimentação de R\$ 33,50 para **R\$ 36,00**;
 - O seguro acidente do trabalho foi alterado, passando de 1,50% (0628064) para 3,00% (2024 - 0752434 e 2025 - 0752432) a partir de janeiro/2024, vigente também para o ano 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão das alterações de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOCAIS	UNID	QUANT	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR POR 24 MESES
	10	Posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de	4ª Zona, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC	mês	24	R\$ 11.585,63	R\$ 11.585,63	R\$ 139.027,60	R\$ 278.055,12

02-Pregão Eletrônico n. 18/2023 (0589124)		12x36 horas, pelo período de 24 meses.							
	11	Posto NOTURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas, pelo período de 24 meses.	4ª Zona, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC	mês	24	R\$ 13.641,15	R\$ 13.641,15	R\$ 163.693,80	R\$ 327.387,60
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								R\$ 605.442,72	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, **no ano 2025** ocorrerá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
- a) Ação: **10.14102.02.122.0570.20GP.0012**;
 - b) Plano Interno: **IEF VIGOST**;
 - c) Natureza da despesa: **33.90.37.03**;
 - d) Nota de Empenho: **336/2025 e 337/2025**.
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, **no exercício de 2026**, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada no subitem 2 da Cláusula Primeira, deverá a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, no **exercício de 2025**, o total de **R\$ 1.673,01 (2024: R\$ 990,15; 2025: R\$ 682,86)**, conforme a memória de cálculo abaixo:
- | Competência | Nota Técnica SEGUP | Nota Fiscal | Valor Vigente | Valor Repactuado | Diferença |
|--------------------------------|--------------------|-------------|----------------|------------------|----------------|
| 10/2024 a partir de 04/10/2024 | 0772704 | 135 | R\$ 21.761,12 | R\$ 21.453,83 | -R\$ 307,29 |
| nov/24 | 0772704 | 146 | R\$ 24.179,02 | R\$ 23.837,59 | -R\$ 341,43 |
| dez/24 | 0772704 | 147 | R\$ 24.179,02 | R\$ 23.837,59 | -R\$ 341,43 |
| jan/25 | 0772704 | 167 | R\$ 24.179,02 | R\$ 23.837,59 | -R\$ 341,43 |
| fev/25 | 0772704 | 178 | R\$ 24.179,02 | R\$ 23.837,59 | -R\$ 341,43 |
| Total | | | R\$ 239.372,30 | R\$ 242.938,09 | - R\$ 1.673,01 |
2. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada no subitem 3 da Cláusula Primeira, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no **exercício de 2025**, o valor de **R\$ 5.238,80 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica SEGUP	Nota Fiscal	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
mar/25	0772704	189	R\$ 24.179,02	R\$ 25.226,78	R\$ 1.047,76
abr/25	0772704	201	R\$ 24.179,02	R\$ 25.226,78	R\$ 1.047,76
mai/25	0772704	213	R\$ 24.179,02	R\$ 25.226,78	R\$ 1.047,76
jun/25	0786555	226	R\$ 24.179,02	R\$ 25.226,78	R\$ 1.047,76
jul/25	0796826	239	R\$ 24.179,02	R\$ 25.226,78	R\$ 1.047,76
Total			R\$ 239.372,30	R\$ 242.938,09	R\$ 5.238,80

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 02/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812436** e o código CRC **A1793524**.

0000849-21.2025.6.01.8000

0812436v9